



Prefeitura Municipal de Breves

Lei nº 744/74

Autoriza a Concessão, por aforamento, de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, a Francisco de Paula Ferreira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Breves estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, por aforamento, a Francisco de Paula Ferreira um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, sito à Avenida Rio Branco, nesta cidade, o qual mede 14.00 metros de frente por 50 ditos de fundos, confinado, pelo lado direito, com terreno pertencente ao Patrimônio Municipal; lado esquerdo, com terreno requerido por João dos Anjos Farias, e fundos, com terreno do Patrimônio Municipal, correspondendo à uma área de setecentos metros quadrados (700,00m²).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, em 15 de outubro de 1974.

WILSON CÂMARA FRAZÃO

Prefeito Municipal

JOÃO MESSIAS DOS SANTOS

Secretário Municipal